

23/1/41
Rec. 4.780/40.

(CP-154)

ALR/EBO

1941.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por João Pereira de Azevedo contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que o classificou como 1º escriturário-datilografo com os vencimentos de Rs. 800\$000:

CONSIDERANDO que o recorrente exercia o cargo de Chefe de Secretaria da antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, ora incorporada à Caixa recorrida;

CONSIDERANDO que o recorrente, na Caixa incorporada, percebia os vencimentos de Rs. 650\$000 pelo exercício do cargo de Chefe de Secretaria, mais tarde transformado em Gerente, acrescidos da gratificação de Rs. 200\$000 pela superintendência da Carteira de Empréstimos, o que perfazia o vencimento mensal de Rs. 850\$000;

CONSIDERANDO que, na Caixa incorporada, o recorrente não poderia receber vencimentos inferiores aos da Caixa incorporada, porque um dos fundamentos do acordo que aprovou o plano de padronização de vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões foi o de que "ninguém teria vencimentos diminuídos, e, portanto, as alterações só poderiam ser no sentido de beneficiar";

CONSIDERANDO ^{si} que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Maricá não tivesse sido incorporada à Caixa recorrida, o recorrente estaria percebendo, no mínimo, os vencimentos de 850\$000 mensais, motivo por que não pode ser sacrificado em detrimento de es-

pirito que ditou a Padronização de Vencimentos;

CONSIDERANDO que o presente recurso foi objeto de acurado estudo por parte da Comissão de Padronização, que opinou pela sua inteira procedencia;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso, devendo o recorrente perceber a diferença de vencimentos, a que tem direito, em folha suplementar.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) José de Sá

Relator

Fui presente: a) Natercia Silveira

Procurador no imp.
do Proc. Geral

Assinado em 14/4/41

Publicado no Diário Oficial de 25/4/41.